



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA COMO SENDO INSERVÍVEIS BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

DECRETA

Artigo 1.º - Ficam declarados como bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, os bens móveis elencados no Laudo de Avaliação em anexo, tais como: carcaça de baterias, pneus usados e materiais recicláveis (selecionados na triagem da Usina de Reciclagem e Compostagem de lixo), – laudo este que fica fazendo parte do presente Decreto -, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens ao Município de Delfinópolis-MG, através da Portaria n.º 124 de 08 de Março de 2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 01 de novembro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal